



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.661, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a doação de bens móveis para a Superintendência dos Serviços Penitenciários SUSEPE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, os bens móveis relacionados abaixo, para a Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE (Presídio Estadual de Erechim/RS), com sede na Rua Jacinto Godói, nº 38, nesta cidade de Erechim, conforme segue:

I –01 (uma) Máquina de Costura Industrial Overlock Lanmax, patrimoniado com o número: 91290;

II –01 (uma) Máquina de Costura Reta Eletrônica Westman, patrimoniado com o número: 91347;

III – 01 (uma) Máquina de Costura Singer, Nipon Especial, patrimoniado com o número 26352;

IV- 01 (uma) Máquina de Costura Industrial Overlock Lanmax, Patrimoniado com o número: 91289;

V- 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA ELETRÔNICA WESTMAN, Patrimoniado com o número: 91348;

VI- 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA ELETRÔNICA WESTMAN, Patrimoniado com o número: 91350;

VII- 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA ELETRÔNICA WESTMAN, Patrimoniado com o número: 91349.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE (Presídio Estadual de Erechim/RS).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de agosto de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor VIANEI RÓBINSON MUELLER, brasileiro, casado, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

DONATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, doravante denominada SUSEPE, com sede administrativa na Av. Sertório, nº1998, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob n.º17.176,399/0001-69, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor Sergio Ilha Dalcol.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima identificadas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.661/2025, deliberam e celebram o presente Termo de Doação de bens móveis ao PRESÍDIO ESTADUAL DE ERECHIM/RS, detalhados e relacionados a seguir:

- I –01 (uma) Máquina de Costura Industrial Overlock Lanmax, patrimoniado com o número: 91290;
- II –01 (uma) Máquina de Costura Reta Eletrônica Westman, patrimoniado com o número: 91347;
- III – 01 (uma) Máquina de Costura Singer, Nipon Especial, patrimoniado com o número 26352;
- IV- 01 (uma) Máquina de Costura Industrial Overlock Lanmax, Patrimoniado com o número: 91289;
- V- 01 (uma) Máquina de Costura Reta Eletrônica Westman , Patrimoniado com o número: 91348;
- VI- 01 (uma) Máquina de Costura Reta Eletrônica Westman, Patrimoniado com o número:91350;
- VII- 01 (uma) Máquina de Costura Reta Eletrônica Westman, Patrimoniado com o número: 91349.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens objeto desta doação somente poderão ser utilizados pela Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE (Presídio Estadual de Erechim/RS), exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE (Presídio Estadual de Erechim/RS), responsabilizar-se-á por todas as despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA: Os bens móveis doados por meio do presente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

instrumento deverão ser devidamente baixados do patrimônio do Município de Erechim, conforme as normas vigentes de controle patrimonial.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS como o competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Termo de Doação.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Erechim/RS, ____ de _____ de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

SERGIO ILHA DALCOL
Superintendente - SUSEPE

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Testemunhas:

CPF n.º _____

CPF n.º _____